

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:23**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA (em substituição à Desembargadora Amélia Martins de Araújo); e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES LAUDO NATEL MATEUS, SUBSTITUTO (em substituição ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior), JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e o JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, que usufruem férias (registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo tem férias de 24 de julho a 23 de agosto de 2023). Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **55ª (quinquagésima quinta) Sessão Ordinária, de 27 de julho de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descrito no parágrafo anterior. Nesta oportunidade, o

Presidente da Corte reiterou os votos de feliz aniversário – já externados na sessão do dia anterior – à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que estava em férias.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 53ª (quinquagésima terceira) Sessão Ordinária, de 25 de julho de 2023, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos gabinetes dos Juízes Membros e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 53ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de julho de 2023, para os devidos fins.**

Após, o Presidente da Corte informou que havia processos administrativos e judiciais na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com inscrição para sustentação oral no Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128, pelo Doutor Valdely de Sousa Ferreira, que falaria em nome do recorrente José Cândido do Nascimento. Entretanto, havia preferência para o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600042-39.2023.6.09.0097, relativo às eleições suplementares em Cachoeira Alta/GO, e por ele os julgamentos seriam iniciados.

Registre-se que, no transcorrer da sessão, ficaram adiados os processos listados nos números 2, 3 e 4: Agravo Regimental na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602735-30.2022.6.09.0000, pelo Relator Juiz Laudo Natel Mateus; Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128, pela Relatora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e Recurso Eleitoral nº 0600917-20.2020.6.09.0095, pela Relatora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, e continuaram suspensos os processos relacionados nos números 5, 6 e 7 da pauta: Prestação de Contas nº 0602172-36.2022.6.09.0000, Recurso Criminal Eleitoral nº 0600016-44.2020.6.09.0033 e Agravo na Representação nº 0603294-84.2022.6.09.0000, em razão das ausências justificadas da Desembargadora Amélia Martins de Araújo e do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

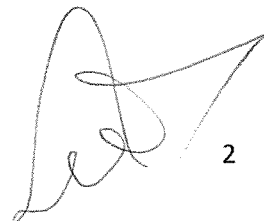
PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-39.2023.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS EM UM NOVO CAMINHO
12-PDT / 19-PODE"



2

ADVOGADOS: CAIO IGOR PUREZA DE FARIA REIS - OAB/GO 40745

EVERTON JOSE DOS REIS - OAB/GO 45114

FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA - OAB/GO 60942

GEOVANA VITORINA RICARTE - OAB/GO 66308

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

LUCAS HENRIQUE DANTAS MOTA - OAB/GO 68376

RECORRIDOS: ELEICAO SUPLEMENTAR MARCELO BATISTA DE PAULA PREFEITO

ELEICAO SUPLEMENTAR MICHELE ALVES TEIXEIRA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para tão-somente afastar a multa e indenização decorrentes da alegada litigância de má-fé.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO, somente para afastar as obrigações impostas à recorrente de indenizar os recorridos por prejuízos sofridos, honorários advocatícios e despesas comprovadas no exercício da defesa, mantendo a improcedência dos pedidos iniciais e a condenação em multa por litigância de má-fé em seis vezes o valor do salário mínimo, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.

2. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602735-30.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTES: ELEICAO 2022 FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA DEPUTADO FEDERAL

FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA

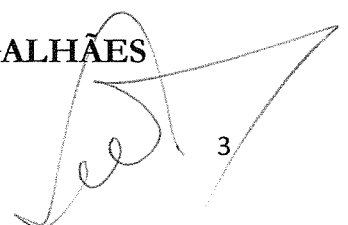
ADVOGADO: VALTUIDES MENDES DA SILVA - OAB/GO 45591

DECISÃO: Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou adiado.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES



3

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: ELISMAR DE JESUS CARDOSO

JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO

MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou adiado.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600917-20.2020.6.09.0095

ORIGEM: BRITÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

**RECORRENTES: ELEICAO 2020 ESTELILA MARIA DOS SANTOS
AZEVEDO VICE-PREFEITO**

ELEICAO 2020 RIVADAVIA JAIME JUNIOR PREFEITO

ESTELILA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO

RIVADAVIA JAIME JUNIOR

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

DECISÃO: Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou adiado.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

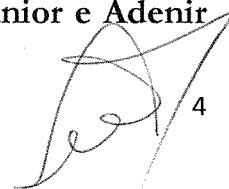
REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

**ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO
ESTADUAL**

**ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO
0027105**

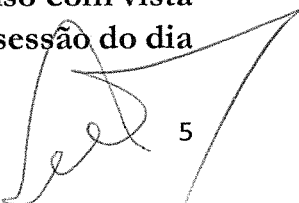
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir



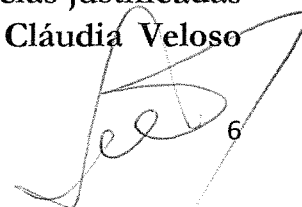
4

Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia



5

31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso



6

Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

6. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

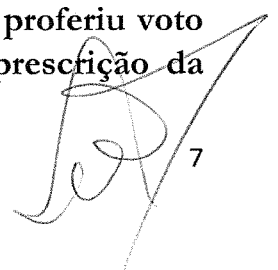
RECORRENTE: LAFAETE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADO: UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da



pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023.

7. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO – GO

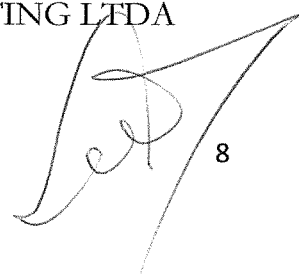
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

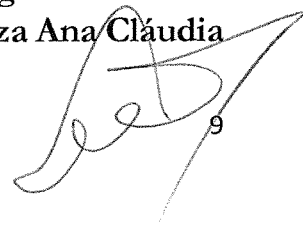
LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA



8

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia



9

Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602217-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

**REQUERENTES: ELEICAO 2022 WEDER ANTONIO DA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL**

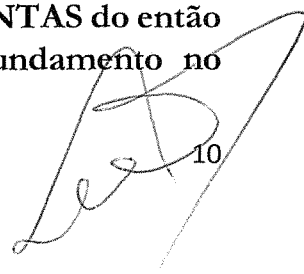
WEDER ANTONIO DA SILVA

**ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670**

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela desaprovação das contas com a determinação de recolhimento do valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DESAPROVAR as CONTAS do então candidato WEDER ANTÔNIO DA SILVA, com fundamento no



10

artigo 74, inciso III da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600514-40.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **APROVAR** o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN'T, referente ao exercício de 2022, apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna - SAUD, deste Tribunal, com fundamento na Resolução CNJ nº 308/2020, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600380-13.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOSE CILIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de 3ª **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR JOSÉ CÍLIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, pelo período de 14/10/2023 a 13/10/2024, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 (artigo 2º, §2º) e Resolução TSE nº 23.523/2017 (artigo 6º, §1º), nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600088-28.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

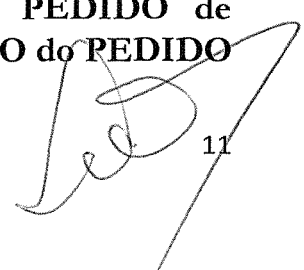
RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARCIA RORIZ CRUVINEL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR** o **PEDIDO** de **RECONSIDERAÇÃO** e manter o **INDEFERIMENTO** do **PEDIDO**



11

DE RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA MÁRCIA RORIZ CRUVINEL, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600201-79.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARLY SANTOS SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, em INDEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA MARLY SANTOS SILVA para atuar no Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600348-08.2023.6.09.0000

ORIGEM: ITABERAÍ – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ GO

INTERESSADA: LEODEGARIA BUENO COELHO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

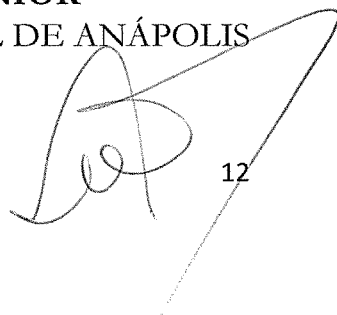
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA LEODEGÁRIA BUENO COELHO GOMES para atuar na 15ª Zona Eleitoral de Itaberaí/GO, pelo período de 1º.6.2023 a 30.6.2025, com fundamento nas Resoluções TSE números 23.523/2017 e 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600409-63.2023.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO



12

INTERESSADO: FERDINANDO MILHOMEM CIRQUEIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR FERDINANDO MILHOMEM CIRQUEIRA** para atuar na 141ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, com fundamento nas Resoluções TSE números 23.523/2017 e 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600408-78.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: ALINE FARIA MOREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA ALINE FARIA MOREIRA** para atuar na 141ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, com fundamento nas Resoluções TSE números 23.523/2017 e 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que em relação à meta 4 do CNJ, que estabelece identificar e julgar até dezembro 80% dos processos referentes às Eleições 2020, que tenham sido distribuídos até o começo do ano de 2023, e implique em perda de mandato ou inelegibilidade, o Tribunal cumpriu 30% da referida meta e que, portanto, a Corte Eleitoral tem ainda em torno de 70% até dezembro para concluir o julgamento destas ações referentes às Eleições de 2020. A respeito dessa questão, uma vez que fora alertado pela comissão gestora, presidida pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, baixou ato nesta data para deslocar mais de 100 (cem) feitos que estavam na rubrica de “pendentes” para “suspensos”, feitos que estavam aguardando pagamento de parcelas de multas, pois o devedor condenado pela Corte Eleitoral ao pagamento multa, pede o parcelamento e a Presidência defere, conforme a resolução

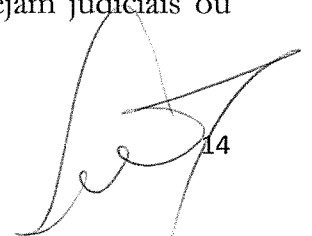
autoriza, e fica aguardando o devedor que vem pagando de acordo com a quantidade de parcelas e o processo constava como se estivesse pendente, aumentando a taxa de congestionamento. Dessa forma, baixou-se um ato no sentido de que deve ser colocado o processo como suspenso e não pendente, diminuindo a taxa de congestionamento, o que reflete em benefício da imagem do Tribunal com relação ao cumprimento de metas do CNJ.

O Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, também comunicou que foi distribuída aos Juízes Membros antes da sessão, pela secretária de sessões, a Escala de Plantão Judicial para as Eleições Suplementares no Município de São Simão/GO, sendo que na elaboração da referida escala, seguiu-se a Escala de Plantão das Eleições Suplementares de Cachoeira Alta em vigência, em que não foi seguida a ordem crescente de antiguidade, em razão das férias de Juízes Membros no mês de julho.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou, ainda, que o Juiz Juliano Taveira Bernardes comunicou que não poderá participar da sessão do dia 31 de julho, próxima segunda-feira, às 16 horas, razão pela qual determinou-se a convocação do Juiz Membro substituto, Mark Yshida Brandão, para compor o Colegiado na citada sessão.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou a posse do Juiz Márcio Antônio de Moraes Júnior, como Presidente do Colégio de Ouvidores, que será realizada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e lamentou a impossibilidade de estar presente. Os Juízes Ana Cláudia Veloso Magalhães e Juliano Taveira Bernardes informaram que têm interesse em participar do citado evento. Então, o Presidente da Corte informou que o Tribunal irá oferecer a condução para o comparecimento de Suas Excelências ao evento. O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga ressaltou que recebeu o convite para o mencionado evento, mas que não poderá comparecer, tendo em vista que nesta data e horário, será feito o lançamento do período comemorativo do Sesquicentenário de Criação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo integrante da comissão criada para este fim e em atuação como Presidente da Comissão de Memória e Cultura, que fará toda gestão da parte cultural das comemorações, destarte, lamentou que não poderá estar presente fisicamente, mas que estará espiritualmente e ressaltou a merecida ascensão do Juiz Márcio Antônio de Moraes Júnior como Presidente do Colégio de Ouvidores.

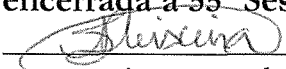
Nesta oportunidade, o Juiz Membro substituto Laudo Natel Mateus pediu a palavra para registrar seus agradecimentos ao Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, e demais Membros da Corte, pois no dia 31 de julho o Juiz Márcio Antônio de Moraes Júnior volta a atuar, após período de férias. Então, Sua Excelência disse que durante esse período em que substituiu o Doutor Márcio Moraes procurou trazer e agregar à egrégia Corte a missão difícil que é substituí-lo, e, assim, gostaria de reiterar agradecimentos a cada um dos eminentes Pares pela receptividade e cordialidade que sempre há nas discussões dos temas que são postos em julgamento, sejam judiciais ou administrativos, e deixava a todos seu muito obrigado.

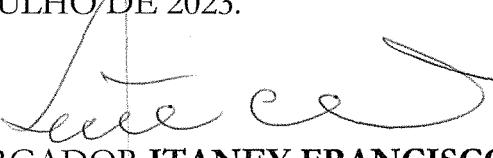


14

O Desembargador Itaney Francisco Campos, na condição de Presidente da Corte, agradeceu ao Juiz Laudo Natel a sua pronta resposta aos convites para integrar a Corte em substituição ao Juiz Márcio Moraes, ressaltando que é sempre gratificante estar em sua presença, também pela alta qualidade de sua atuação, tendo o Tribunal se enriquecido sempre com a atuação de Sua Excelência. Seguiram as manifestações de agradecimento ao Juiz Laudo Natel, as Juízas Ana Cláudia Veloso Magalhães e Mônica Cezar Moreno Senhorelo e o Procurador Regional Eleitoral, Célio Vieira da Silva.

Por fim, o Presidente da Corte, lembrou a todos que na próxima semana a sessão será na segunda-feira, dia 31/7 e, não havendo mais manifestações, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **17:36** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 55ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE JULHO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE